

# Diário Oficial

4

Teresina - Segunda-feira, 22 de dezembro de 2008 • Nº 244

## DECRETO Nº 13.464, DE 18 DE Dezembro DE 2008

### ANEXO ÚNICO SECRETARIA DE SAÚDE (PROMOÇÃO DE SERVIDORES) SESAPI – AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS - CAPITAL

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CLASSE ATUAL	CLASSE PROMOÇÃO	PADRÃO ATUAL	PADRÃO PROGRESSÃO
1	037100-9	MARIA GLAUDIA MATIAS DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	I	B	C
2	090404-0	ROBERTO CARLOS SOARES	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	I	A	B



## DECRETO Nº 13.465, DE 18 DE Dezembro DE 2008.

Dispõe sobre a promoção e progressão de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde – Cargo: Agente Superior de Serviços – Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista os arts. 31 e 32 e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual nº 38, de 24 de março de 2004, e o contido no Ofício nº 19/2008, de 29 de outubro de 2008, da Comissão Central de Avaliação e Desempenho e no Ofício nº 21.000-2059/2008/SEAD, de 12 de novembro de 2008, da Secretaria de Administração,

Considerando a disponibilidade de recursos orçamentários, assim como o respeito ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

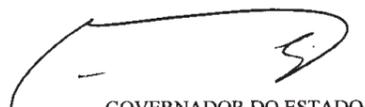
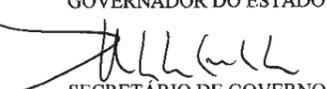
### DECRETA:

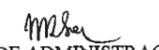
Art. 1º Ficam promovidos os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde – Cargo: Agente Superior de Serviços – Capital, constantes e na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes destas promoções e progressões, serão implantados considerada a disponibilidade financeira do Estado, e o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 18 de dezembro de 2008.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

## DECRETO Nº 13.465, DE 18 DE Dezembro DE 2008

### ANEXO ÚNICO SECRETARIA DE SAÚDE (PROMOÇÃO DE SERVIDORES) SESAPI – AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS – CAPITAL

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CLASSE ATUAL	CLASSE PROMOÇÃO	PADRÃO ATUAL	PADRÃO PROGRESSÃO
1	036239-5	IASMIN WAQUIM SAIDE CARNEIRO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	II	A	E
2	036274-3	JOÃO FRANCISCO RODRIGUES NETO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	I	E	F
3	004057-8	MARIA AUZENI DE MOURA FÉ	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	II	A	B



## DECRETO Nº 13.466, DE 18 DE Dezembro DE 2008.

Dispõe sobre a promoção e progressão de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde – Cargo: Agente Técnico de Serviços – Interior.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista os arts. 31 e 32 e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual nº 38, de 24 de março de 2004, e o contido no Ofício nº 19/2008, de 29 de outubro de 2008, da Comissão Central de Avaliação e Desempenho e no Ofício nº 21.000-2059/2008/SEAD, de 12 de novembro de 2008, da Secretaria de Administração,

Considerando a disponibilidade de recursos orçamentários, assim como o respeito ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

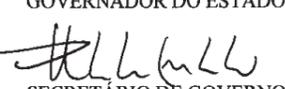
### DECRETA:

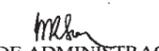
Art. 1º Ficam promovidos os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde – Cargo: Agente Técnico de Serviços – Interior, constantes e na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes destas promoções e progressões, serão implantados considerada a disponibilidade financeira do Estado, e o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 18 de dezembro de 2008.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO